

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20170467

O Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAV SAGRAADO CORAÇÃO DE JESUS, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.291.166/0001-20, representado pelo Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 742.930.952-68, residente na AV. DE PÁDUA GOMES, 236, BELA VISTA, e de outro lado a licitante F.G.DE MELO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 27.499.627/0001-95, estabelecida na AV BELÉM Nº335A, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-090, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FABRICIO GARDIN DE MELO, residente na AV. BELEM, 335, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-090, portador(a) do CPF 570.042.341-34, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 046/2017-PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA..

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 014214 | ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA RESTAURANTES - Marca.: Prin UNIDADE ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA RESTAURANTES (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO EM ANEXOS) | UNIDADE | 200,00 | 2,000 | 400,00 |
| 014215 | TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO - Marca.: Print UNIDADE TERMO DE APREENSÃO E UNUTILIZAÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | UNIDADE | 2.000,00 | 0,300 | 600,00 |
| 014216 | ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA DROGARIAS - Marca.: Print UNIDADE ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA DROGARIAS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | UNIDADE | 500,00 | 0,390 | 195,00 |
| 014217 | ENCAMINHAMENTO DE DAM - Marca.: Print UNIDADE ENCAMINHAMENTO DE DAM | UNIDADE | 2.500,00 | 0,180 | 450,00 |
| 014218 | PROTOCOLO - Marca.: Print UNIDADE PROTOCOLO | UNIDADE | 4.000,00 | 0,170 | 680,00 |
| 014219 | ROTEIRO DE INSPEÇÃO - Marca.: Print UNIDADE ROTEIRO DE INSPEÇÃO- MERCEARIA E SIMILARES (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO EM ANEXOS) | UNIDADE | 600,00 | 0,360 | 216,00 |
| 014220 | REQUERIMENTO - Marca.: Print UNIDADE REQUERIMENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO) | UNIDADE | 2.000,00 | 0,160 | 320,00 |
| 014221 | TERMO DE ORIENTAÇÃO - Marca.: Print UNIDADE TERMO DE ORIENTAÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO) | UNIDADE | 4.000,00 | 0,170 | 680,00 |
| 014222 | TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Marca.: Print UNIDADE TERMO DE NOTIFICAÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | UNIDADE | 4.000,00 | 0,170 | 680,00 |
| 014223 | CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA - Marca.: Print UNIDADE CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA EM PAPEL CARTÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES) | UNIDADE | 30.000,00 | 0,100 | 3.000,00 |
| 014224 | NEGATIVO SARAMPO E RUBEOLA - Marca.: Print BLOCO NEGATIVO SARAMPO E RUBEOLA BLOCO C/ 50 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO) | BLOCO | 40,00 | 6,900 | 276,00 |
| 014225 | CONDENSADO DE DIARREIA - Marca.: Print BLOCO CONDENSADO DE DIARREIA-MDDA BLOCO C/50 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXO) | BLOCO | 30,00 | 10,500 | 315,00 |
| 014227 | SINAN LEIHMANOSE TEGUMENTAE AMERICANA - Marca.: Pri BLOCO SINAN LEIHMANOSE TEGUMENTAE AMERICANA BLOCO C/ 50FLS. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO) | BLOCO | 30,00 | 8,600 | 258,00 |
| 014229 | SINAN SIFILIS EM GESTANTE - Marca.: Print BLOCO SINAN SIFILIS EM GESTANTE- BLOCO C/ 50FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO) | BLOCO | 15,00 | 10,900 | 163,50 |

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



| | | | | |
|--------|---|-----------|--------|-----------|
| 014230 | SINAN -SIFILIS ADQUIRIDA - Marca.: Print BLOCO SINAN -SIFILIS ADQUIRIDA -BLOCO C/50 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 15,00 | 10,900 | 163,50 |
| 014231 | SINAN DENGUE - Marca.: Print BLOCO SINAN DENGUE BLOCO C/50FLS. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 30,00 | 9,000 | 270,00 |
| 014233 | SINAN ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO - Marca.: Print BLOCO SINAN ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO BLOCO C/50 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO EM ANEXO) | 30,00 | 9,000 | 270,00 |
| 014234 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - Marca.: Pr BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL(SERVIÇO DE SAÚDE AMBULATORIAL)-1 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 30,00 | 8,900 | 267,00 |
| 014236 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL -13 - Marca. BLOCO : Print FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL (ENTREVISTA DOMICILIAR)-13 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO EM ANEXOS) | 30,00 | 8,900 | 267,00 |
| 014237 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO FETAL -F3 - Marca.: P BLOCO rint FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO FETAL -F3 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXO) | 30,00 | 8,900 | 267,00 |
| 014241 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE OBITO MATERNO - Marca.: Pri BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE OBITO MATERNO (ENTREVISTA DOMICILIAR)M3 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE MODELO EM ANEXOS)BLOCO C/ 50 FLS. | 30,00 | 8,900 | 267,00 |
| 014246 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO(SERVIÇO DE SA BLOCO ÚDE AMBULATORIAL) - Marca.: Print FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO (SERVIÇO DE SAÚDE AMBULATORIAL)M1 BLOCO C/ 50 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 30,00 | 8,900 | 267,00 |
| 014249 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO OBITO FETAL F1 - Marca.: Pr BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO OBITO FETAL F1 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MADELO EM ANEXO) | 30,00 | 8,900 | 267,00 |
| 014251 | FICHA DE VISITA - Marca.: Print BLOCO FICHA DE VISITA -BLOCO C/ 100FLS. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO) | 300,00 | 5,000 | 1.500,00 |
| 014252 | REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - Marca.: Pr BLOCO REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO -C/100FLS FRENTE E VERSO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXO) | 210,00 | 5,000 | 1.050,00 |
| 014253 | BOLETIM DE CAMPO LIRA - Marca.: Print BLOCO BOLETIM DE CAMPO LIRA C/100FLS. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEDELO EM ANEXOS) | 20,00 | 11,500 | 230,00 |
| 014267 | BOLETIM DE SUPERVISÃO DIARIA - Marca.: Print BLOCO BOLETIM DE SUPERVISÃO DIARIA-DIRETA E INDIRETA DO PECD -BLOCO C/ 100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO ANEXO) | 25,00 | 14,000 | 350,00 |
| 014268 | RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Marca.: Pri BLOCO RESUMOSEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 25,00 | 7,900 | 197,50 |
| 014269 | RELATÓRIO DE SUPERVISÃO SEMANAL - Marca.: Print BLOCO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO SEMANAL -BLOCO C/ 100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 15,00 | 10,000 | 150,00 |
| 014276 | SIVER -MALÁRIA - Marca.: Print BLOCO SIVER -MALÁRIA - BLOCO C/ 100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MADELO EM ANEXOS) | 200,00 | 7,900 | 1.580,00 |
| 014277 | FECHAMENTO DE MALÁRIA - Marca.: Print BLOCO FECHAMENTO DE MALÁRIA - BLOCO C/100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO EM ANEXO) | 20,00 | 9,400 | 188,00 |
| 014278 | ETIQUETA DE AMOSTRA DENGUE /ENTOMOLOGIA - Marca.: Pr UNIDADE ETIQUETA DE AMSTRA DENGUE ENTOMOLOGIA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO EM ANEXOS) | 1.500,00 | 0,210 | 315,00 |
| 014279 | ETIQUETA SEMANAL MALÁRIA - Marca.: Print BLOCO ETIQUETA SEMANAL MALÁRIA BLOCO C/ 100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO EM ANEXOS) | 10,00 | 17,000 | 170,00 |
| 014280 | RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA E LAMI BLOCO NAS PARA REVISÃO - Marca.: Print RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA E LAMINAS PARA REVISÃO BLOCO C/ 100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO EM ANEXOS) | 15,00 | 16,600 | 249,00 |
| 014281 | CARTÃO DE VACINAÇÃO MS-FNS-SUS - Marca.: Print UNIDADE CARTÃO DE VACINAÇÃO MS-FNS- SUS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 10.000,00 | 0,190 | 1.900,00 |
| 014282 | FICHA DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA - Marca.: Print UNIDADE FICHA DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 1.000,00 | 0,310 | 310,00 |
| 014283 | FICHA DE REGISTRO DO VACINADO - Marca.: Print UNIDADE FICHA DE REGISTRO DE VACINADO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXO) | 10.000,00 | 0,170 | 1.700,00 |
| 014284 | SOLICITAÇÃO DE SORO - Marca.: Print BLOCO SOLICITAÇÃO DE SORO BLOCO C/ 100UND (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 10,00 | 17,000 | 170,00 |
| 014285 | FICHA DO VACINADO - Marca.: Print BLOCO FICHA DO VACINADO BLOCO C/100UND (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 100,00 | 9,900 | 990,00 |
| 014286 | FICHA DO VACINADO CAMPANHAS - Marca.: Print BLOCO FICHA DO VACINADO CAMPANHAS BLOCO C / 100UND (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 100,00 | 9,900 | 990,00 |
| 014287 | CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - MENINA - Marca.: Pri UNIDADE CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - MENINA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 2.000,00 | 9,500 | 19.000,00 |
| 014288 | CADERNETA DE SAÚDE DE CRIANÇA - MENINO - Marca.: Pri UNIDADE CADERNETE DE SAÚDE DE CRIANÇA -MENINO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO EM ANEXOS) | 2.000,00 | 9,500 | 19.000,00 |
| 014289 | FOLDER HIGIENE DAS MÃOS - Marca.: Print UNIDADE FOLDER HIGIENE DAS MÃOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 20.000,00 | 0,190 | 3.800,00 |
| 014290 | FOLDER FERBRE CHIKUNGUNYA - Marca.: Print UNIDADE FOLDER FERBRE CHIKUNGUNYA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 20.000,00 | 0,190 | 3.800,00 |

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



| | | | | |
|--------|---|-----------|--------|----------|
| 014291 | FOLDE ZICA ZERO - Marca.: Print UNIDADE FOLDE ZICA ZERO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 20.000,00 | 0,190 | 3.800,00 |
| 014292 | FOLDER ZIKA VIRUS/CHIKUNGUNYA/ DENGUE - Marca.: Prin UNIDADE FOLDER ZIKA VIRUS/CHIKUNGUNYA/ DENGUE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 20.000,00 | 0,190 | 3.800,00 |
| 014293 | FOLDER FEBRE AMARELA - Marca.: Print UNIDADE FOLDER FEBRE AMARELA (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 20.000,00 | 0,190 | 3.800,00 |
| 014294 | TABELA NUTRICIONAL DE ADULTO E IDOSOS - Marca.: Prin UNIDADE TABELA NUTRICIONAL DE ADULTO E IDOSOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 40,00 | 12,500 | 500,00 |
| 014295 | TABELA NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DE 05 A 10 ANOS - Mar UNIDADE ca.: Print TABELA NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DE 05 A 10 ANOS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO) | 40,00 | 12,500 | 500,00 |
| 014296 | DISCO DE AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS UNIDADE S MENORES - Marca.: Print DISCO DE AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS MENORES DE 05ANOS (DISCO AEN)CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS | 40,00 | 57,000 | 2.280,00 |
| 014297 | CARTÃO DO PACIENTE- CTA - Marca.: Print UNIDADE CARTÃO DO PACIENTE EM PAPEL COM LOGO CTA NA COR VERMELHA. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELOEM ANEXOS) | 20.000,00 | 0,080 | 1.600,00 |
| 014298 | PROTUÁRIO DE ATENDIMENTO - Marca.: Print BLOCO PROTUÁRIO DE ATENDIMENTO FRENTE E VERSO BLOCO C/ 100 FLS.(CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXO) | 100,00 | 5,990 | 599,00 |
| 014299 | FICHA DE RESULTADOS CTA - Marca.: Print BLOCO FICHA DE RESULTADOS CTA BLOCO C/100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 10,00 | 13,500 | 135,00 |
| 014300 | FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - Marca.: Print BLOCO FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA FRENTE E VERSO BLOCOC C/ 100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 10,00 | 11,000 | 110,00 |
| 014301 | RECEITUÁRIO (REGULAÇÃO) - Marca.: Print BLOCO RECEITUÁRIO (REGULAÇÃO)FRENTE BLOCO C/100FLS. (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELOS EM ANEXOS) | 10,00 | 15,000 | 150,00 |
| 014302 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO BLOCO AMBULATORIAL - Marca.: Print LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL APAC BLOCO C/100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO EM ANEXOS) | 10,00 | 9,990 | 99,90 |
| 014303 | LAUDO MÉDICO D TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - Marca. BLOCO : Print LAUDO MÉDICO D TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (L.M)BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 10,00 | 9,990 | 99,90 |
| 014304 | LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTE BLOCO RNAÇÃO HOSPITAR AIH - Marca.: Print LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITAR AIH (REGULAÇÃO)BLOCO C/ 100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELOS EM ANEXO) | 10,00 | 15,000 | 150,00 |
| 014305 | ATESTADO MÉDICO (REGULAÇÃO) - Marca.: Print BLOCO ATESTADO MÉDICO (REGULAÇÃO)BLOCO C/ 100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 5,00 | 11,500 | 57,50 |
| 014306 | FICHA DE ACOMPANHANTO SUS (HMI) - Marca.: Print BLOCO FICHA DE ACOMPANHANTO SUS (HMI)BLOCO C/100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 300,00 | 4,990 | 1.497,00 |
| 014307 | ATESTADO DE COMPARECIMENTO (HMI) - Marca.: Print BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO (HMI)BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 100,00 | 3,990 | 399,00 |
| 014308 | UNIDADE DE INTERNAÇÃO - Marca.: Print BLOCO UNIDADE DE INTERNAÇÃO BLOCO C/100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 50,00 | 5,850 | 292,50 |
| 014309 | LAUDO CIRURGICO - Marca.: Print BLOCO LAUDO CIRURGICO BLOCO C/100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 300,00 | 4,900 | 1.470,00 |
| 014310 | EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - Marca.: Print BLOCO EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM-BLOCO C/ 100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELOS EM ANEXOS) | 300,00 | 5,400 | 1.620,00 |
| 014311 | ANAMNESE E EXAME FÍSICO - Marca.: Print BLOCO ANAMNESE E EXAME FÍSICO BLOCO C/100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 300,00 | 5,400 | 1.620,00 |
| 014312 | FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - Marca.: Pr BLOCO FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA BLOCO C/ 100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELOS EM ANEXOS) | 300,00 | 5,400 | 1.620,00 |
| 014313 | TRANSFERÊNCIA /DEVOLUÇÃO DE PRONTUÁRIO - Marca.: Pri BLOCO TRANSFERÊNCIA /DEVOLUÇÃO DE PRONTUÁRIO BLOCO C/ 100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXO) | 25,00 | 7,900 | 197,50 |
| 014314 | FICHA SISCAN EM MATERIAL ADESIVO - Marca.: Print UNIDADE FICHA SISCAN EM MATERIAL ADESIVO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 2.000,00 | 0,150 | 300,00 |
| 014315 | CARDENO DE PCCU - Marca.: Print BLOCO CARDENO DE PCCU FRENTE E VERSO BLOCO C/100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 45,00 | 6,950 | 312,75 |
| 014316 | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - Marca.: Print UNIDADE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO BLOCO C/100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 25,00 | 14,000 | 350,00 |
| 014317 | TESTE RÁPIDO PARA HIV,SÍFILIS,HEPATITES B e C - Marc BLOCO a.: Print TESTE RÁPIDO PARA HIV,SÍFILIS,HEPATITES B e C BLOCO C/100 FLS. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 150,00 | 3,900 | 585,00 |
| 014321 | TERMO DE RECUSA - Marca.: Print BLOCO TERMO DE RECUSA BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 25,00 | 11,000 | 275,00 |
| 014322 | FICHA DE REFERENCIA EM MATERIAL ADESIVO - Marca.: Pr UNIDADE FICHA DE REFERENCIA EM MATERIAL ADESIVO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXO) | 1.000,00 | 0,350 | 350,00 |
| 014323 | FICHA DE CONSULTA A PUERPERA - Marca.: Print BLOCO FICHA DE CONSULTA A PUERPERA BLOCO C/ 100FLS FRENTE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXO) | 25,00 | 8,900 | 222,50 |

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUN

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



| | | | | |
|--------|---|----------|--------|-----------|
| 014324 | FICHA DE PRODUÇÃO MENSAÇ DE TESTES RÁPIDOS HIV/SIFIL BLOCO IS - Marca.: Print | 25,00 | 5,400 | 135,00 |
| 014325 | FICHA DE PRODUÇÃO MENSAÇ DE TESTES RÁPIDOS HIV/SIFILIS - BLOCO C/ 100FLS FRENTE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 25,00 | 5,400 | 135,00 |
| 014326 | INVESTIGAÇÃO DE CONTATOS INTRADOMICILIARES DE PACIENTES DE HANSENIASE - Marca.: Print | 25,00 | 5,400 | 135,00 |
| 014327 | INVESTIGAÇÃO DE CONTATOS INTRADOMICILIARES DE PACIENTES DE HANSENIASE -BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 25,00 | 5,400 | 135,00 |
| 014328 | GUIA DE TRANSFERENCIA - Marca.: Print | 25,00 | 5,400 | 135,00 |
| 014329 | GUIA DE TRANSFERENCIA - BLOCO C/ 100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 25,00 | 5,400 | 135,00 |
| 014330 | CONTROLE DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR - Marca.: Print | 25,00 | 5,400 | 135,00 |
| 014331 | CONTROLE DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR - BLOCO C/100FLS.(CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 25,00 | 5,400 | 135,00 |
| 014332 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - Marca.: Print | 15,00 | 9,500 | 142,50 |
| 014333 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO BLOCO-C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXO) | 30,00 | 7,900 | 237,00 |
| 014334 | LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - Marca .: Print | 25,00 | 9,000 | 225,00 |
| 014335 | LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (LM)FRENTE E VERSO. BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO) | 25,00 | 9,000 | 225,00 |
| 014336 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - Marca.: Print | 500,00 | 5,900 | 2.950,00 |
| 014337 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO BLOCO C/100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 25,00 | 10,750 | 268,75 |
| 014338 | CADASTRO DO HIPERTENSO E/ OU DIABÉTICO - Marca.: Pri | 500,00 | 5,900 | 2.950,00 |
| 014339 | CADASTRO DO HIPERTENSO E/ OU DIABÉTICO FRENTE BLOCO C/ 100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 25,00 | 9,800 | 245,00 |
| 014340 | CONSULTAS SUBSEQUENTES PRÉ NATAL - Marca.: Print | 500,00 | 5,900 | 2.950,00 |
| 014341 | CONSULTAS SUBSEQUENTES PRÉ NATAL -FRENTE BLOCO C/100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 500,00 | 5,900 | 2.950,00 |
| 014342 | FICHA PERINATAL - AMBULATORIO - Marca.: Print | 500,00 | 5,900 | 2.950,00 |
| 014343 | FICHA PERINATAL - AMBULATORIO- BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 500,00 | 5,900 | 2.950,00 |
| 014344 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - Marca.: Print | 150,00 | 5,000 | 750,00 |
| 014345 | LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 500,00 | 5,900 | 2.950,00 |
| 014346 | FICHA DE ATENDIMENTO - Marca.: Print | 25,00 | 9,800 | 245,00 |
| 014347 | FICHA DE ATENDIMENTO - BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 25,00 | 9,800 | 245,00 |
| 014348 | FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - Marca.: Print | 25,00 | 9,800 | 245,00 |
| 014349 | FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 25,00 | 9,800 | 245,00 |
| 014350 | TERMO DE RESPONSABILIDADE TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAE AMERICANA - Marca.: Print | 25,00 | 9,800 | 245,00 |
| 014351 | TERMO DE RESPONSABILIDADE TRATAMENTO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAE AMERICANA BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO) | 25,00 | 10,500 | 262,50 |
| 014352 | FICHA COMPLEMENTAR PARA DIAGNÓSTICO DE HANSENIASE - Marca.: Print | 25,00 | 10,500 | 262,50 |
| 014353 | FICHA COMPLEMENTAR PARA DIAGNÓSTICO DE HANSENIASE BLOCO C/ 100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 25,00 | 10,000 | 250,00 |
| 014354 | REQUISIÇÃO DE EXAME -TUBERCULOSE - Marca.: Print | 25,00 | 10,000 | 250,00 |
| 014355 | REQUISIÇÃO DE EXAME -TUBERCULOSE BLOCO C/100 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXO) | 25,00 | 13,900 | 347,50 |
| 014356 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIARIA DA MEDICAÇÃO O TDO - Marca.: Print | 25,00 | 13,900 | 347,50 |
| 014357 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIARIA DA MEDICAÇÃO TDO -FRENTE BLOCO C/100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 2.000,00 | 4,900 | 9.800,00 |
| 014358 | PROTUÁRIO - Marca.: Print | 2.000,00 | 4,900 | 9.800,00 |
| 014359 | PROTUÁRIO - BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 2.000,00 | 4,900 | 9.800,00 |
| 014360 | RECEITUÁRIO - Marca.: Print | 2.000,00 | 4,900 | 9.800,00 |
| 014361 | RECEITUÁRIO - BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXO) | 25,00 | 6,400 | 160,00 |
| 014362 | REQUISIÇÃO DE EXAMES - Marca.: Print | 10,00 | 14,900 | 149,00 |
| 014363 | REQUISIÇÃO DE EXAMES - BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 10,00 | 14,900 | 149,00 |
| 014364 | ATESTADO MÉDICO - Marca.: Print | 70,00 | 7,500 | 525,00 |
| 014365 | ATESTADO MÉDICO - BLOCO C/100 FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO) | 70,00 | 7,500 | 525,00 |
| 014366 | FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GERSTACIONAL - Marca.: Pri | 2.000,00 | 10,000 | 20.000,00 |
| 014367 | FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GERSTACIONAL BLOCO C/100FLS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 2.000,00 | 10,000 | 20.000,00 |
| 014368 | CARTÃO DA MULHER EM PAPEL VERGÊ OU SIMILAE - Marca.: Print | 5.000,00 | 0,390 | 1.950,00 |
| 014369 | CARTÃO DA MULHER EM PAPEL VERGÊ OU SIMILAE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO EM ANEXOS) | 5.000,00 | 0,390 | 1.950,00 |
| 014370 | CARTÃO DO HIPERDIA EM PAPEL VERGÊ - Marca.: Print | 6.000,00 | 0,260 | 1.560,00 |
| 014371 | CARTÃO DO HIPERDIA EM PAPEL VERGÊ (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | 6.000,00 | 0,260 | 1.560,00 |
| 014372 | RESULTADO TESTE DO PEZINHO EM PAPEL VERGÊ - Marca.: Print | 50,00 | 7,900 | 395,00 |
| 014373 | RESULTADO TESTE DO PEZINHO EM PAPEL VERGÊ (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXO) | 50,00 | 7,900 | 395,00 |
| 014374 | PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS - Marca.: Print | 50,00 | 7,900 | 395,00 |
| 014375 | PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS BLOCO C/100 (CONFORME | 50,00 | 7,900 | 395,00 |

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



| | | | | | |
|------------------|--|-------|--------|-------|------------|
| 014351 | ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXO) CONTROLE DE CONTATOS - Marca.: Print CONTROLE DE CONTATOS BLOCO C/100 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | BLOCO | 100,00 | 6,500 | 650,00 |
| 014352 | FICHA DE VISITAR DOMICILIAR E TERRITORIAL - Marca.: Print FICHA DE VISITAR DOMICILIAR E TERRITORIAL BLOCO C/100 (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MODELO EM ANEXOS) | BLOCO | 250,00 | 6,000 | 1.500,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | 168.328,30 |

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 046/2017-PP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 168.328,30 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º 046/2017-PP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 046/2017-PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



1. A vigência deste contrato terá início em 12 de Julho de 2017 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2017, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o processo licitatório, proposta de preços e as cláusulas contratuais;
- 1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.3. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços gráficos, no prazo e forma estabelecidos no Edital da licitação e nos termos deste contrato;
- 1.5. designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, proposta de preços e nos termos deste contrato, atestando sua conformidade;
- 1.6. impedir que terceiros executem a prestação dos serviços gráficos objeto deste contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1. fazer a prestação dos serviços gráficos conforme especificações do Edital e seus anexos, da proposta de preços e modelos a ser fornecidos pela CONTRATANTE e dos termos deste contrato e ainda:
- 1.2. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, a prestação dos serviços gráficos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos da Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.4. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;



- 1.5. cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste contrato e legislação vigente, a prestação dos serviços gráficos contratados;
- 1.6. apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota(s) Fiscal (is) /Fatura(s), com descrição completa das confecções das camisas personalizadas e serviços gráficos executados.
- 1.7. relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços gráficos;
- 1.8. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.9. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.10. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.11. realizar o fornecimento do objeto contratado, mediante liberação do Fundo Municipal de Saúde;
- 1.13. responsabilizar-se com a despesa dos serviços gráficos, por sua conta e custo, inclusive, com ocorrências alheias e contra a vontade das partes, surgidas em plena execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de



solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1011.103050235.2.081 Piso fixo de vigilância e promoção da sa úde - PFVPS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 82.858,50, Exercício 2017 Atividade 1011.103020210.2.074 Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc.



Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.519,80, Exercício 2017 Atividade 1011.103010200.2.068 Manutenção do Piso de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 73.950,00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, situado na TRAV SAGRAADO CORAÇÃO DE JESUS, S/N, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1. nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2. a compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.



5.3. o pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1. a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1. advertência;

2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção



aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1. pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3. por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 046/2017-PP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, em 12 de Julho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.291.166/0001-20
CONTRATANTE

F.G.DE MELO EIRELI-ME
CNPJ 27.499.627/0001-95
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____